DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

23 DE NOVEMBRO DE 2026 ANO XXXVIII - N° 7483{NOME_EDICAO_EXTRA} PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 105/2026

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais e paridade, nos termos do artigo 8º, incisos I, II, III, IV e V, §6º, inciso I, alínea “a”, §7º, inciso I e §8º, da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023, no cargo de provimento efetivo de Técnico Contabilidade, Padrão 16, Nível de Qualificação – Especialização, o servidor DILSON DOS SANTOS, matrícula nº 554-1, inscrito no CPF sob o nº ***.705.346-**, lotado no IPREMU - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia, nos termos do Processo Administrativo nº 319/2.026 – ART 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, desde 17 de novembro de 2.026.

Uberlândia, (data da publicação).

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

DILCÉSAR MARQUES ARANTES
Diretor da Diretoria Previdenciária

Publicado por: Lorena de Paula Santos Dornelas
Código identificador: 5d8984af-e0f3-4afe-ba52-6856d9e0fe18